



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

REQUERIMENTO N.º 01/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS e GENECIR DE FATIMA GARDA

RIGO, vereadoras com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Quarta Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 115, §3º, X do Regimento Interno e artigo 106, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, após ouvido o Plenário **REQUEREM** o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que realize alteração na Lei Complementar nº 18/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Capitão Leônidas Marques, com o fim de alterar o nível de escolaridade exigido para a investidura nos cargos públicos de Secretários Municipais.

JUSTIFICA: Compete a Câmara Municipal, nos termos do art. 29, V, c/c arts. 37, XI e 39, §4º da Constituição Federal, fixar os subsídios dos Secretários Municipais.

Da análise da Lei Complementar nº 18/2019, vislumbra-se que não há nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo de Secretário Municipal, podendo ser ocupado por pessoa analfabeta conforme descrito na lei.

Considerando que este cargo é de relevância para o desenvolvimento de ações e políticas públicas efetivas dentro de cada secretaria, programas, metas e condução de equipes, é prudente que seja exigida qualificação técnica para o desempenho da referida função.

Assim para melhor entendimento quanto ao valor a ser fixado para a próxima legislatura requer-se a reavaliação da norma supracitada, exigindo-se formação compatível com as funções a serem desempenhadas em cada secretaria.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Vereadora

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO

Vereadora